



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 831

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 831

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.939, de 05 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando as informações constantes no procedimento protocolado sob nº 6732/2019, que trata da ampliação do Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadyr de Paula Eduardo” (Parque Industrial de Taquaritinga), no Município de Taquaritinga, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

Considerando o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que permite a Administração Pública desapropriar imóvel em prol do interesse público;

Considerando finalmente, que o Município tem competência para desapropriar imóvel urbano ou rural, consoante o art. 2º, caput do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, encravada na Fazenda Grama, localizada em face com o Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadyr de Paula Eduardo” (Parque Industrial de Taquaritinga), neste Município de Taquaritinga, que constam pertencer à Seviana Cristina Navarro, portadora do RG nº 29.163.366-3 – SSP/SP e CPF/MF nº 215.067.278-24; César Augusto Navarro, RG nº

30.035.423-X - SSP/SP e CPF/MF nº 270.298.048-13; e, Roberto Carlos Navarro Júnior, RG nº 25.201.345-1 - SSP/SP e CPF/MF nº 176.780.188-27, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos sob a matrícula nº 25.678, sem benfeitorias, necessária à ampliação do Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadyr de Paula Eduardo”, adiante descrita: Circunscrição da área a ser desapropriada (Gleba 03): uma área de terras, constituída de 10,630456 hectares, ou 106.304,56m², sem benfeitorias, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: “começa no vértice 4A, na divisa com o Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadyr de Paula Eduardo” e a área em descrição; daí, segue confrontando com Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadyr de Paula Eduardo” com as seguintes descrições - 4A-4, rumo 69º08’SE e 94,35ms; 4-5, rumo de 70º05’SE e 134,94ms; e, 5-6, rumo de 39º14’SW e distância de 54,66ms., até o vértice 6; daí, passando a confrontar com Manoel Colombo, segue com os seguintes rumos e distâncias: 6-7, rumo 48º50’SE’ e 184,77ms., e 7-8, rumo 43º29’NE e distância de 336,12ms., até o vértice 8; daí, passando a confrontar com Maria Rosa Micheloni Libanori e outros, segue com os seguintes rumos e distâncias: 8-9, rumo de 44º27’NW e 194,05ms; 9-10, rumo de 42º17’SW e 123,95ms; 10-11, rumo de 69º33’NW e 249,30ms; 11-11A, rumo de 69º41’NW e 42,69ms., até o vértice 11A; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 25.678 com azimuth 20º56’04”SW, e distância de 157,69ms até o vértice 4A”, chegando ao ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 106.304,56m² (cento e seis mil, trezentos e quatro metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 831

Página 3 de 3

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de agosto de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato.

Publique-se.

Taquaritinga, 02 de agosto de 2019.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

Superintendente

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CONVITE Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório e manifestação retro, expedida pela Comissão de Licitações do SAAET e, não havendo impugnação, HOMOLOGO e ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Convite nº 01/2019, declarando vencedora a empresa RAMON ENGENHARIA LTDA. ME.

Objeto: “Contratação de empresa para a execução de serviços/obras para construção da casa de apoio operacional da unidade de produção de água “Poço Tennis Park”, do SAAET, nesta cidade de Taquaritinga/SP, conforme os termos constantes no edital e anexos”.

Empresa: RAMON ENGENHARIA LTDA. ME

Preço global total: R\$ 146.520,30 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias, de acordo com o subitem 6.1.1.6 do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, de acordo com o subitem 6.1.1.5 do Edital.

Condições de pagamento: de acordo com o item 7 do Edital.